



LEI Nº 0432/89

**Ementa:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar uma área de terra medindo 124m<sup>2</sup>, situada no bairro do Xucurus, nesta Cidade.

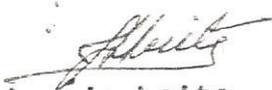
Parágrafo Único - O imóvel a ser doado e discriminado neste artigo, destina-se à construção de um frigorífico, pertencente a Waldir de Vasconcelos, portador do CPF 099563284-72 e C.I. 1.325.977-SSP-PE.

Artigo 2º - A presente doação terá caráter exclusivo, para a finalidade acima especificada, não podendo o donatário vender, permutar ou ceder a terceiros, nem mudar a finalidade prevista no Parágrafo Único do Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - A doação terá efeito retroativo, sem ônus para a municipalidade se não forem observadas as normas desta Lei.

Artigo 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de abril de 1989.

  
João Araújo Leite

- Prefeito -